



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico, a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de transporte escolar para alunos do Município de CAMPO LARGO, da Rede Pública Municipal do Ensino Médio e Fundamental (rural/meio rural/ urbano) e, alunos do Ensino Médio e Fundamental da Rede pública Estadual através de convênio, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 202 (duzentos e dois) dias, a contar da assinatura do contrato e ordem dos serviços que será datada para começo das atividades no dia **05/02/2024**, com duração para o ano letivo de 2024 **ou até que concluso o processo de Concorrência e suas etapas**, que será celebrado durante o período de contratação da dispensa de licitação.

1.1. O serviço de transporte escolar é considerado de natureza contínua, revelando-se aplicável o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 – 14.133/2021 à vigência dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal com esse objeto. As prorrogações devem ser realizadas mediante termos aditivos, devidamente justificados e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, devendo constar no processo da contratação pesquisa de mercado que demonstre que as condições de pagamento e o preço do contrato seguem adequados com aqueles praticados no mercado.

2- Do valor máximo

2.1 O valor máximo fixado do **km rodado nos lotes 1 e 2 será de R\$ 16,05**. A quilometragem prevista no período será de 443.937,4 km para o LOTE 1 (Montante A +B) e um valor máximo de **R\$ 7.125.195,27** (Sete milhões, cento e vinte cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte sete centavos) o valor total do lote. Para o LOTE 2 a quilometragem prevista no período será de 370.350,80 km (Montante A + B) e o valor máximo total de **R\$ 5.944.130,34** (Cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos) do lote. Portanto essas quilometragens constituem uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. **Lembrando que o regime do contrato será faturado pelos dias trabalhados multiplicado pelos quilômetros rodados.** A quantidade de veículos/rotas representam um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Termo de referência, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração Municipal especialmente designado(s) para tal.

4. Os serviços serão executados na zona rural com destino às escolas da zona INTERIOR urbana, e vias públicas urbanas pavimentadas, através de veículos tipo ônibus com capacidade mínima de 36 passageiros sentados, exigida para cada linha de acordo com a determinação da comissão técnica do Departamento de Transporte Escolar.

5. Os veículos deverão estar a disposição para realizarem os serviços, estando a empresa vencedora predisposta a atender o objeto conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A não





comprovação das exigências deste termo poderá provocar a sua desclassificação, resultar em penalidades, e o distrato contratual.

6. Os veículos deverão apresentar perfeitas condições de uso e conservação, COM LAUDO DE INSPEÇÃO ESCOLAR SEMESTRAL VALIDADO PELO DENATRAN E INMETRO, contendo todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN e AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL destinada a condução coletiva de escolares, emitida pelo Detran Pr.

7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis e afins, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

9. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

10. Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

10.1. Certificados de propriedade. Caso não seja proprietário contrato de aluguel ou documento que comprovem a disponibilidade de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto do edital, em nome da proponente, com a anuência e autorização da fiscalização.

10.2. Vistoria emitida pelo Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO de cada veículo, devendo ser efetuada antes do início das atividades ou a qualquer tempo sem necessidade de agendamento, das 08:00 h às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, neste Município. Para aprovação dos veículos na vistoria, a empresa vencedora deverá cumprir o disposto neste Projeto Básico.

10.3. Relação dos nomes completos de cada motorista e monitores;

10.4. Documentos dos motoristas e monitores:

10.5 Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior.

10.5.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro do trabalhador.

10.5.2. Certificado de conclusão de Curso para Condução de Veículos Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme art.138, inciso V da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

10.6. Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos.

10.7. Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

10.8. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.9. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União).





11. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

12. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidades nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

13. A contratada deverá prestar todas as informações quando solicitadas pela SME para preenchimento do sistema SIGET.

14. A contratada deverá nominar um funcionário da empresa para tratar os assuntos relacionados ao transporte escolar, de qualquer âmbito quer que seja.

15. Todos os veículos deverão ser superior a fabricação do ano 2012.

16. Para o montante “B” de cada Lote, será aplicada tabela para atender as atividades de apoio ao **curriculares e extracurriculares**.

Estes serviços serão de uso não contínuos, mas servirão de reserva para utilização quando convocado pelo Departamento de transporte. Portanto os itens devem permanecer de sobre aviso prontos para operação quando solicitado pelo Departamento.

LOTE 1 – MONTANTE B

Veículo	Qtde KM	Descrição	Qtde. De dias	PreçoUnit.	PreçoTotal
Onibus	20.000	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE 36 PASSAGEIROS SENTADOS PARA APOIO AS LINHAS RURAIS (CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES)	202	R\$	R\$
				ValorTotal R\$	

Das Ordens de Serviços:

Os serviços serão usados somente sobre programação antecipada, ou seja, por agendamento, portanto poderá atingir o estimado de quilômetros rodados para atender o total de 202 dias. Mas o vencedor terá que manter-se resguardado caso a Contratante agende com tempestividade o serviços.

“Estas agendas serão solicitadas pelo departamento de transporte escolar, com até 24hrs de antecedência, atendendo as demandas internas das programações de viagens”. Desta forma a Contratada terá que atender ao chamado de acordo com as especificações do quadro acima.





LOTE 2 – MONTANTE B

Veículo	Qtde KM	Descrição	Qtde. De dias	PreçoUnlt.	PreçoTotal
Onibus	40.000	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE 36 PASSAGEIROS SENTADOS PARA APOIO AS LINHAS RURAIS (CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES)	202	R\$	R\$
			Valor Total: R\$		

Das Ordens de Serviços:

Os serviços serão usados somente sobre programação antecipada, ou seja, por agendamento, portanto poderá atingir o estimado de quilômetros rodados no período de 202 dias, necessariamente. Mas o vencedor terá que manter-se resguardado caso a Contratante agende com tempestividade o serviços.

“Estas agendas serão solicitadas pelo departamento de transporte escolar, com até 24hrs de antecedência, atendendo as demandas internas das programações de rodagem”. Desta forma a Contratada terá que atender ao chamado de acordo com as especificações do quadro acima.





Segue Descritivo dos lotes contínuos:

DESCRITIVO VEICULAR LOTE 1		
OBJETO	QTD	DESCRIÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR	28	ÔNIBUS; ACIMA DE 36 LUGARES, COM FAIXA LATERAL INDICANDO "ESCOLAR", CONTENDO INDICAÇÕES DE NUMERO DE LINHA E ROTEIRO/DESTINO, SENDO UM DOS 28, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES CONFORME LINHA COM DEMANDA
ÔNIBUS DE RODOVIÁRIO	1	ÔNIBUS; DE TURISMO RODOVIÁRIO 40 LUGARES
MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	1	MICRO ÔNIBUS; TIPO RODOVIÁRIO 32 LUGARES
MICRO ÔNIBUS URBANO	1	MICRO ÔNIBUS; TIPO URBANO 24 LUGARES
TOTAL	31	OBS: OS ÔNIBUS "TIPO RODOVIÁRIO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TEREM FAIXAS INDICATIVAS "ESCOLAR".
RESERVA TÉCNICA	10%	MANTER UM DOS ÔNIBUS DA R.T COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES.

DESCRITIVO DE MÃO DE OBRA – LOTE 1		
FUNÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR	29	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH (D) PARA A FUNÇÃO, COM CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLARES, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS URBANAS E INTERIORES, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MOTORISTA		
ÔNIBUS ESCOLAR	28	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
MICRO ÔNIBUS URBANO MOTORISTA	1	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH (D) PARA A FUNÇÃO, COM CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLARES, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS URBANAS E INTERIORES, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MICRO ÔNIBUS URBANO MONITOR (A)	1	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
ÔNIBUS DE RODOVIÁRIO MOTORISTA	1	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH (D) PARA A FUNÇÃO, COM CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLARES, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS URBANAS E INTERIORES, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO MOTORISTA	1	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH (D) PARA A FUNÇÃO, COM CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLARES, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS URBANAS E INTERIORES, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
ÔNIBUS FROTA PMCL	2	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
TOTAL MOTORISTA	31	DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
TOTAL MONITOR(A)	31	NAS LINHAS DE CONDUÇÃO POR MOTORISTAS DO QUADRO DA PREFEITURA DEVERÁ TER 2 MONITOR(A), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES





DESCRIPTIVO VEICULAR LOTE 2		
OBJETO	QTD	DESCRIÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR	30	ÔNIBUS; ACIMA DE 36 LUGARES, COM FAIXA LATERAL INDICANDO "ESCOLAR", CONTENDO INDICAÇÕES DE NUMERO DE LINHA E ROTEIRO/DESTINO, SENDO UM DOS 30, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES CONFORME LINHA COM DEMANDA
ÔNIBUS ESPECIAL	4	ÔNIBUS; COM ADAPTAÇÕES PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO DE CADEIRANTES, COM ASSENTOS ADAPTADOS PARA ACOMODAR PASSAGEIROS ESPECIAIS E 5 VAGAS RESERVADAS PARA CADEIRA DE RODAS.
TOTAL	34	
RESERVA TÉCNICA	10%	MANTER UM DOS ÔNIBUS DA R.T COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES E ADAPTAÇÕES SEGUNDO O REGRAMENTO EXIGIDO PARA AS LINHAS DOS ESPECIAIS

DESCRIPTIVO DE MÃO DE OBRA- LOTE 2		
FUNÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR	30	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH (D) PARA A FUNÇÃO, COM CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLARES ,COM CONHECIMENTO DAS LINHAS URBANAS E INTERIORES, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MOTORISTA		
ÔNIBUS ESCOLAR	30	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
ÔNIBUS ESPECIAL	4	PROFISSIONAL; DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH (D) PARA A FUNÇÃO, COM CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLARES ,COM CONHECIMENTO DAS LINHAS URBANAS E INTERIORES, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MOTORISTA		
ÔNIBUS ESPECIAL	4	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
TOTAL MOTORISTA	34	DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
TOTAL MONITOR(A)	34	DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

